

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**ALTERA O ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA.**

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro no Art. 36-A, § 1º-A, da Lei Orgânica do Município de Valença, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, com a seguinte redação:

*“Art. 6º. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, sempre a partir das **17:00 horas**.”*

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de março de 2025.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente

MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice-Presidente

VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA
Secretário